

Santa Barbara, 27/08/2021.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiane Carine Soares Silverio  
**Código Identificador:**8F1B137F

**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021 - CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TURISMO**

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **MONITOR DE TURISMO**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme a legislação vigente e o memorando de solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, seguindo todas as condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1. DA VAGA**

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **MONITOR DE TURISMO**.

1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizada no memorando de solicitação, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **06 de setembro 2021 a 08 de setembro de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. Ao candidato interessado em inscrever-se no presente Edital de Processo Seletivo, ressalta-se, que o mesmo deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos. Ademais, deverá ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

2.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Monitor de Turismo – João Santos Silva*.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.12.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.12. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.8. A inscrição será gratuita.

2.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.12. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Monitor de Turismo	01 + CR*	40H semanais	RS1.332,63	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

**\*CR = Cadastro Reserva afins de atender, quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.15. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.17. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.12. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.12.;

- b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);
- c) Ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos, além de ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.
- d) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo: Monitor de Turismo – João Santos Silva.**

3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
- f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MONITOR DE TURISMO		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de Monitor de Turismo, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)</b>	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) concluído, computando 10 (dez) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)</b>	20	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação em cursos correlatos à área de atendimento ao público, computando 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 15 pontos – 03 cursos)</b>	15	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. <b>(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)</b>	05	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;
- b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida e assinada por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;
- c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
- d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.

4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.

4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.

4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.

4.4.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.

4.4.5. Não será computado como experiência profissional, o tempo de serviço em outros cargos e/ou nomenclaturas a não ser os(as) especificados(as) no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo.

4.4.6. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.

4.5. Os Históricos Escolares e/ou Comprovações de Conclusão do Ensino Médio, de Graduação/Superior, de Tecnólogo, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.5.1. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão de participação em cursos correlatos à área de atendimento do público deve ser emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1., será computado 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados.

4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

- a) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo;
- b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
- d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

**I** – Em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) Escolaridade mais compatível;
- b) Maior tempo de experiência;

**II** – Maior grau de escolaridade;

**III** – Família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – Candidato com maior idade.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.

6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Monitor de Turismo – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:

- a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;
- b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;
- c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.

8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
- j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
- k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
- m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;
- n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
- p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
- q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
- r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
- s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
- t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.

8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.

8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.

8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.

8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital de Processo Seletivo e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.

9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

9.4. O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.

9.6. A inexistência de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 25 de agosto de 2021.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública  
Município de Santa Bárbara/MG

**JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO**

Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213  
Procuradoria-Geral do Município

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021**

**CARGO: MONITOR DE TURISMO**

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Número de desempregados na família: \_\_\_\_\_

**Importante:** Conforme item 2.2., “ao candidato interessado em inscrever-se no presente Edital de Processo Seletivo, ressalta-se, que o mesmo deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos. Ademais, deverá ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados”.

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

**Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:**

- ( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
- ( ) Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

**Títulos:**

<b>MONITOR DE TURISMO</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de Monitor de Turismo, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)</b>	<b>30</b>	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) <b>concluído</b> , computando 10 (dez) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 02 (dois) cursos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 20 pontos – 02 cursos)</b>	<b>20</b>	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Turismo e/ou Tecnólogo em área equiparada (a saber, Hotelaria; Gastronomia; Agente de Viagens; Planejamento e Gestão do Turismo; etc.) emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação em cursos correlatos à área de atendimento ao público, computando 05 (cinco) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 03 (três) cursos pontuados. <b>(Pontuação máxima: 15 pontos – 03 cursos)</b>	<b>15</b>	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do presente Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. <b>(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)</b>	<b>05</b>	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso) \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos necessários para a pontuação.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021**

**CARGO: MONITOR DE TURISMO**

À  
Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG

Prezados Senhores:

Eu, \_\_\_\_\_,

Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de \_\_\_\_\_, Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS

( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:**

Motivo: \_\_\_\_\_

Item do Edital de Processo Seletivo: \_\_\_\_\_.

Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### MONITOR DE TURISMO

#### Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:

Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista;

Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

**Publicado por:**

Tamiris Ap. Araújo Carneiro

**Código Identificador:EB2165A5**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada: LUMIERE ILUMINAÇÃO E OUTROS LTDA Referência:** Pregão Eletrônico nº 025/2021 – **Data:** 17/08/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços:** Atualização do preço dos itens 08 – CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO; 92 – TUBO PVC AGUA ½ SOLDÁVEL; 94 – TUBO PVC RÍGIDO 1” 6 MTS; 95 – TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 100 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO; 96 – TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA ¾ “ X 6 M SOLDÁVEL, PARA AGUA; 97 – TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 40 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO; 98 – TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 METROS e 99 – TUBO SOLDÁVEL 6M X 50 MM da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
08	CAIXA DAGUA 500 LTS DE POLIETILENO	FORTLEV	R\$ 255,91	R\$ 270,93
92	TUBO PVC AGUA ½ SOLDÁVEL	FORTLEV	R\$ 20,30	R\$ 21,60
94	TUBO PVC RÍGIDO 1” 6 MTS	FORTLEV	R\$ 35,58	R\$ 41,42
95	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 100 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO	FORTLEV	R\$ 58,90	R\$ 68,60
96	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA ¾ “ X 6 M SOLDÁVEL, PARA AGUA	FORTLEV	R\$ 23,80	R\$ 27,92
97	TUBO PVC USO REDE HIDRAULICA 40 MM X 6 M EXTREMIDADES LISAS ESGOTO	FORTLEV	R\$ 25,20	R\$ 29,33
98	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 METROS	FORTLEV	R\$ 17,20	R\$ 20,02
99	TUBO SOLDÁVEL 6M X 50 MM	FORTLEV	R\$ 75,40	R\$ 87,77

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Almir Rodrigues dos Santos

**Código Identificador:5829F77F**